



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 063/2019.**

Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 107/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

**Art. 1º** - Fica **MANTIDO** o **VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 107/2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de dezembro de 2019.

  
JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE

  
ZAQUEU ALVES PEREIRA  
MEMBRO

  
JUAREZ FADINI  
VICE - PRESIDENTE